



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua Dona Sinhá nº322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70 CEP -

87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**LEI N.º 1342, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
20.608.0014.2904	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
31.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	000	R\$	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			R\$	10.000,00


**Art. 2º.** Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Especial mencionada no Art. 1º, o município usará a fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação.

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
20.608.0014.2904	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
33.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	R\$	10.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			R\$	10.000,00

**Art. 3º.** Autoriza o poder Executivo Municipal a alterar no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco – 2026/2029, objeto da Lei Municipal 1324/2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1289/2025, os valores constantes no Art.1º desta Lei, conforme quadro demonstrativo no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco/PR, 12 de maio de 2026

  
JOÃO PERICLES MARTINATI  
Prefeito Municipal